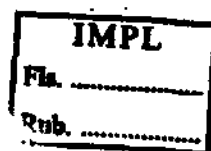




Estado de Mato Grosso



LEI Nº 27, DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

704

Eleva ao padrão H, o cargo isolado de Mordomo da Residência Governamental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo único - É elevado, no exercício de 1948, ao padrão H, o cargo isolado de Mordomo, padrão G, da Residência Governamental; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 21 de outubro de 1947, 126ª da Independência e 59ª da República.

Ruiz de Almeida

Cláudio José